

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

LEI Nº 4077 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI DE Nº 3.474, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE NITERÓI O "NOVEMBRO NEGRO", A SER CELEBRADO ANUALMENTE, DURANTE TODO O MÊS DE NOVEMBRO, DEDICADO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, À VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA E DAS CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E AO COMBATE AO RACISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Altera o art. 13 da Lei nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, para incluir o inciso II, renumerando os demais, que passa a ter a seguinte redação:

"II - Novembro Negro: mês dedicado à promoção da igualdade racial, à valorização da história e das culturas afro-brasileiras e ao combate ao racismo."

Parágrafo único- a data será incluída no calendário oficial de eventos de Niterói.

Art. 2º- O "Novembro Negro" objetiva debater a importância dos povos e das culturas africanas e afro-brasileiras para o Brasil, com seus respectivos impactos políticos no desenvolvimento da identidade cultural brasileira, seja por meio da música, das artes, da política, da religião, da ciência, da engenharia, da justiça ou da gastronomia, entre várias outras áreas que foram profundamente influenciadas pela população negra, além de:

I - promover a igualdade racial e combater o racismo, a discriminação e a intolerância;

II - valorizar a história, a cultura e a identidade da população negra no Município;

III - estimular a produção cultural, artística e intelectual afro-brasileira;

IV - apoiar iniciativas que visem o desenvolvimento social, econômico e educacional da população negra;

V - difundir o conhecimento sobre a história da escravidão e da luta pela liberdade no Brasil;

VI - fortalecer o diálogo interétnico e intercultural;

VII - celebrar a memória e o legado de personalidades negras que contribuíram para a história de Niterói e do Brasil.

Art. 3º- O "Novembro Negro" integrará o calendário oficial de eventos do Município e será realizado por meio de atividades como:

I - seminários, palestras, debates e rodas de conversa sobre temas relacionados à igualdade racial e ao combate ao racismo;

II - exposições de arte, mostras de cinema, apresentações teatrais e musicais que valorizem a cultura afro-brasileira;

III - oficinas de dança, música, culinária e outras expressões culturais afro-brasileiras;

IV - feiras de artesanato, gastronomia e produtos afro-brasileiros;

V - visitas guiadas a locais históricos e culturais relacionados à presença negra em Niterói;

VI - homenagens a personalidades negras que se destacaram em diversas áreas;

VII - campanhas de conscientização sobre a importância da igualdade racial e do combate ao racismo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- O Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 009/2025- AUTOR: SYLVIO MAURÍCIO; COAUTORES: BENNY BRIOLLY, JHONATAN ANJOS, ROMÉRIO DUARTE E ROBERTO FERNANDES JALES – BETO DA PIPA

DECRETO Nº 548/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 16.128.451,79 (dezesseis milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 548/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.392.0136.6016		339041	170402	240.000,00	-
24.01 ENC. FINANC. DO MUNICÍPIO- REC. SOB SUPERVISÃO DA SMF	28.846.0900.4188		319091	250000	15.888.451,79	-
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191		339035	170402	-	240.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250000	-	15.888.451,79
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					16.128.451,79	16.128.451,79

NOTA:

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 3999/2025- Exonerar, a pedido, a contar de 10/11/2025, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, PEDRO GUILHERME BASTOS, matrícula nº 1247.478-0, do cargo de Técnico de Procuradoria, Nível PA-2, Classe C, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900229859/2025.

Port. Nº 4000/2025- Exonera, a pedido, THAYANE GONDIM TIMBO do cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 4001/2025- Exonera RENATA DE FREITAS LUIZ DESMARAIS do cargo de Diretor, DG, do Gabinete da Vice-Prefeita, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 4002/2025- Nomeia RENATA DE FREITAS LUIZ DESMARAIS para exercer o cargo de Diretor DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Thayane Gondim Timbo.

Port. Nº 4003/2025- Nomeia THIAGO WENTZEL DE MELO VIEIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, em vaga decorrente da exoneração de Luciano Gagliardi Paez.

Corrigenda

Na Portaria Nº 1612/2025, publicada em 22/01/2025, onde se lê: Deyse da Silva Vieira, leia-se: Dayse Vieira de Souza.

Nas portarias nº 3960 e 3961/2025, publicadas em 13/11/2025, onde se lê: FMS-5, leia-se: FMS-4.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 49/2025- O Chefe de Gabinete Adjunto, consoante o Decreto Municipal Nº 56/2025, no uso de suas atribuições legais, determinada nas Portarias Nº 1068/2025 e 1931/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Fernando Antônio de Oliveira Dias, matrícula nº 1235.439-7 e Elane Cristina Cardoso Bruce, matrícula nº 1241514-7, para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Convênio no 017/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Gabinete do Prefeito 08/2028.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Auxílio Transporte	9900229423/2025	Deferido
Progressão Funcional	9900194948/2025	Indeferido
Pagamento de 13º Proporcional	9900214397, 9900198601/2025	Deferido
Concessão de Direitos e Benefícios	9900232168, 9900230071, 9900230068, 9900205927/2025	Indeferido
Pagamento de Gratificação	9900230876/2025	Indeferido
Progressão Funcional	9900234653, 9900234393, 9900199322, 9900193085/2025	Deferido
Abertura de Sindicância	9900021620/2023	Arquiva-se
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900233971/2025	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900232885/2025	Indeferido
Pagamento de Férias Proporcionais	9900214399, 9900232883/2025	Deferido
Prorrogação de Posse	9900233833/2025	Deferido
Averbação de Tempo de Contribuição	9900218637/2025	Deferido
Pecúnia de Licença Especial Não Gozada	9900232629/2025	Indeferido
Avaliação Individual de Desempenho - APPGG	9900234164, 9900234180/2025	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Ato do Secretário

PORTARIA Nº 082/SMF/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Designar a servidora Raphaella de Sabóia Caldonazzi, matrícula 1.248.493-0, em substituição à servidora Luciana Coutinho Gloria, matrícula 1.248.047-0, para integrar a equipe de planejamento constituída para a contratação do curso "Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo regularização de bens recebidos em doação" - Processo administrativo nº 9900219366/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em NOVENBRO/2025:**

9900190255/2025	9900190716/2025	9900192049/2025
9900190332/2025	9900190721/2025	9900192129/2025
9900190417/2025	9900190726/2025	9900192422/2025
9900190712/2025	9900191564/2025	9900192424/2025
9900193586/2025	9900193606/2025	9900192805/2025

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA
Atos do Secretário

PORTARIA SEOP Nº 87/2025- DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE KIT LANCHE.

O Secretário Municipal de Ordem Pública de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados e cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, a designação da **Comissão de avaliação de amostra de Kit Lanche** do processo de **dispensa de licitação nº 9900225426/2025**, destinado à aquisição de kits de lanches para atender às demandas da Guarda Civil Municipal.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função	Matrícula/CPF
Caroline Badini	Guarda municipal	1246.494-0
Francis Elias da Silva	Guarda municipal	1244.918-0
João Paulo São Genite de Lima	Guarda municipal	1241.496-6
Juliana Rocket Palhano	Guarda municipal	1237.536-8
Miriam Cortinhas Costa Zimmermann	Guarda municipal	1235.882-8

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 9900231337/2025- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8072. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Atos do Secretário
EXTRATO Nº 046/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 046/2025, de Prorrogação de Prazo com reajuste do Termo de Contrato nº 160/2022. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência e a empresa Vitta Soluções em Alimentação LTDA. **OBJETO:** O presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2022, com concessão de reajuste, inclusive retroativo relativo aos serviços prestados referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.680.908,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta mil novecentos e oito reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.244.0027.4125; CD: 3.3.3.9.0.30.00; Fonte 1.660.50, Nota de Empenho nº: 000114/2025. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 9900212360/2025, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 262/2025

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração nº 001/2021. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e o INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, CNPJ Nº 21.590.044/0001-99. **OBJETO:** Execução do Programa Moeda Social Arariboia e demais programas de transferência de renda do município. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 7.625.644,18 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). **VERBA:** PT nº 16.01.08.244.0124.4172; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho nº: 3361/2025. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 9900220910/2025, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 13.996/2021, Lei nº 12.865 de 09 de outubro de 2013 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições contratuais. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SEDEN / SUBSECRETARIA DA INDÚSTRIA NAVAL

A Subsecretaria da Indústria Naval, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro – SEDEN, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação do prazo para envio das propostas referentes ao Chamamento Público nº 03/2025, cujo objeto é o compartilhamento da Licença Ambiental de Dragagem – LI nº IN 52763.

Fica estabelecido que o prazo para apresentação das propostas se estende até o dia 15 de dezembro de 2025. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Atos da Secretária

EXTRATO Nº 24/2025

INSTRUMENTO: Termo Aditivo SMICT Nº 014/2025 - 3º Termo Aditivo Ao Termo De Colaboração Nº 01/2023; **PARTES:** O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, e a Organização da Sociedade Civil Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH, inscrita no CNPJ nº 39.064.233/0001-93, com sede na Rua Álvaro Alvim, 21, 16º andar parte – Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-010. **OBJETO:** A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração SMCTI nº. 03/2023 e Termo de Atuação em Rede nº. 01/2023, por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente, deixando de valer o 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCTI Nº 01/2023, cujo objeto é a concessão de apoio à administração pública municipal para a execução de Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, com a finalidade de garantir o uso criativo de ambientes de divulgação científica, popularização da ciência e acesso às novas tecnologias e inovação; **VALOR DO OBJETO:** R\$ 4.081.516,20 (quatro milhões e oitenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos); **NATUREZA DAS DESPESAS:** 335085; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.48; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 770119.573.0134.641; **TERMO DE COLABORAÇÃO:** 3º Termo Aditivo Ao Termo De Colaboração Nº 01/2023; **PROCESSO:** 9900193169/2025 **NOTA TÉCNICA CPF6F:** 615/2025/2596 - 0473/CGM; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 19 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos do Secretário

PORTARIA SMC Nº 210/2025- O Secretário Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:

Artigo 1º - Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como gestor do contrato e Sergio da Silva Benedito- Mat. 12427720 como Gestor Substituto e aos servidores Luís Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares- Mat. 12229573 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de nº 076/2025, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a empresa Ultravia Comercio e Varejo LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.305.322/0001-66, cujo objeto é a Aquisição de 300 (trezentas) camisas polo em tecido Piquet, 100% algodão, com costura reforçada nos ombros e mangas, três botões e gola retilínea, com caimento e resistência para maior conforto e durabilidade, personalizada frente e verso. Assinatura do contrato: 21/11/2025. Processo Administrativo nº 9900229887/2025.

PORTARIA SMC Nº 211/2025- O Secretário Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900237304/2025, cujo objeto consiste na concessão de patrocínio para o projeto cultural "Festival de Coros e Bandas de Natal".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requirante: Sergio da Silva Benedito 12427720 Integrante Administrativo: Luis Felipe Tarouquela Contreras – Matrícula:12459180.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 409/2025, publicada no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, Matheus Lima Cavalcanti, Secretário Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Companhia Teatral Queimados Encena, inscrita no CNPJ nº 11.597.373/0001-08, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900216709/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Zé Ketti, Eu quero matar a saudade!" - Valor total da contratação: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 409/2025, publicada no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, Matheus Lima Cavalcanti, Secretário Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Nova Move Comunicacao Na Web Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.194.244/0001-22, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900220277/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Batuque da Diversidade" - Valor total da contratação: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 409/2025, publicada no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, Matheus Lima Cavalcanti, Secretário Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por inexigibilidade de licitação, da UNIAO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE NITEROI, inscrita no CNPJ nº 07.800.024/0001-74, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900201019/2025- Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Oficina Ventre Do Samba" - Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 409/2025, publicada no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, Matheus Lima Cavalcanti, Secretário Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de RAPSODIA - EMPREENDIMIENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.825.085/0001-14, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900230147/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Histórias do Fonseca" - Valor total da contratação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 409/2025, publicada no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, Matheus Lima Cavalcanti, Secretário Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Ana Maria da Cruz 76777715720, inscrita no CNPJ nº 16.654.499/0001-90, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900234475/2025- Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Oráculos de Minhas Insurgências" - Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 409/2025, publicada no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, Matheus Lima Cavalcanti, Secretário Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO NATINHO BATTERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.680.427/0001-20, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900225949/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Festival de Cultura Portuguesa de Niterói" - Valor total da contratação: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 409/2025, publicada no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, Matheus Lima Cavalcanti, Secretário Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa Ultravia Comercio e Varejo LTDA, CNPJ: 57.305.322/0001-66, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais -

Processo nº 9900229887/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas- Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) camisas polo em tecido Piquet, 100% algodão, com costura reforçada nos ombros e mangas, três botões e gola retilínea, com caimento e resistência para maior conforto e durabilidade, personalizada frente e verso - Valor total da contratação: R\$ 20.970,000 (vinte mil novecentos e setenta reais) - Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Instrumento Contratual: Contrato nº 076/2025; Partes: Município de Niterói e a empresa Ultravida Comercio e Varejo LTDA, CNPJ: 57.305.322/0001-66; Valor Global: R\$ 20.970,000 (vinte mil novecentos e setenta reais); Prazo: 06 (seis) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: 23988/2025, correrão a conta da Fonte de Recursos: 170402; Programa de Trabalho: 1.01.13.392.0136.6016, Natureza da Despesa: 3390300000000 e Nota de Empenho: 003371; Fundamentação: conforme Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21; Data do Contrato: 21/11/2025, Processo Administrativo nº 9900229887/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 56/2025- O Secretário Municipal de Educação e a Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, sem ônus, a Comissão Especial para elaboração do Edital de Chamamento Público e coordenação do processo de credenciamento das empresas interessadas em participar do PROGRAMA ESCOLA PARCEIRA.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I. Patrícia Gomes Pereira, Matrícula: 11235303-5;

II. João Carlos Schneider Gonçalves, Matrícula: 11236333-1;

III. Maria Inez Bernardes do Amaral, matrícula 11237403-1

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**PRESIDÊNCIA – FGA****PORTARIA FGA Nº 868/2025- PROCESSO Nº 9900036652/2024**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para locação de imóvel que possua espaço físico com dimensões, estrutura e localização adequados visando a implantação do Arquivo Geral da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Andréa Mayer Gomes	437.486-4	Assessor Técnico/SUAD Contratos
Integrante Técnico	Laura Del Gaudio Guimarães	436.692-8	Assistente Administrativo/ SUGETE
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo/DEAD-Editais
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	436.341-0	Assistente Administrativo/DEAD-Editais

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico/SUAD Contratos
Fiscal administrativo	Natassja Ayumi Monteiro Sakaguchi	437.395-2	Chefe de Divisão/SUGETE
Fiscal técnico	Laura Del Gaudio Guimarães	436.692-8	Assistente Administrativo/SUGETE

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 869/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 19/11/2025, a DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Chefe da Unidade Básica de São Francisco, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Marcos Augusto Espojeiro Figueiredo.

PORTARIA FGA Nº 870/2025- PROCESSO Nº 9900202799/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para reforma e adequações no 8º andar do edifício localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói – RJ, que abriga a Superintendência de Administração, Superintendência Financeira, assim como a Unidade de Controle Interno Setorial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para melhor acomodar os seus servidores:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Ramon Lima Dornelas	438.574-6	Coordenador - NEA
Integrante Técnico	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Assessor Técnico – NEA
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Guilherme Pessanha Ribeiro	438.597-7	Superintendente - SOMA
Fiscal administrativo	Ramon Lima Dornelas	438.574-6	Assessor Técnico (Arquiteto) - NEA
Fiscal técnico	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Assessor Técnico (Engenheiro Civil) - NEA

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 900057591/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa eletrônica Nº 90014/2025, que visa a Aquisição de escada, carrinho de transporte de carga, e aparelho termo-higrômetro para o Arquivo Geral da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com vistas à renovação e ampliação da infraestrutura física da mesma, para as empresas:

1 – MACABU E MACABU LTDA EPP, CNPJ: 31.665.011/0001-14, vencedora dos Itens 01 e 02, com valor total de R\$ 1.210,00 (hum mil e duzentos e dez reais);

2 - MAYKON VIEIRA DA COSTA BOECHAT DA SILVA, CNPJ: 51.053.109/0001-28, vencedora dos Item 03, com valor total de R\$ 14.348,64 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Totalizando o valor de R\$ 15.558,64 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A **Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS)**, por meio da Comissão Especial de Seleção designada por meio da Portaria FGA/FMS nº 785/2025, **COMUNICA** às Organizações Sociais interessadas que o Edital de **Chamamento Público nº 01/2025**, objetivando a seleção de Organização Social com vistas à celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga, encontra-se **SUSPENSO**, por força de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ no bojo do Processo nº 241.820-5/2025.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Tornar insubsistente o deferimento da Presidente da FME publicado em 20 de novembro de 2025 referente ao processo nº 9900052652/2024, Rosilene dos Santos Gil.

A Presidente do CEC da **EM JOSÉ DE ANCHIETA** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos, alunos e servidores da EM JOSÉ DE ANCHIETA para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua B, 03 – Morro do Céu - Niterói, no dia 26 de novembro de 2025 às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Planejamento dos gastos da verba PDDE Básico.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
Atos da Presidente**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 085/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **052/2025**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – S&S ENTRETENIMENTO LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de **BK** no evento “VIVA ZUMBI”, que ocorrerá no dia 20/11/2025, às 20:00 horas, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ., no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 20/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900223034/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6028 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho: 001342; Data da Nota de Empenho: 05/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 11/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 086/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **060/2025**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – AQP PROD. ARTÍSTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de **ZECA PAGODINHO** no evento “ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS”, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, às 20:00 horas, na Praia de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ., no valor total de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 22/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900233703/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Nota de Empenho: 001471; Data da Nota de Empenho: 17/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Data da Assinatura do Termo: 18/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 087/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **061/2025**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – CRIATIVE MUSIC LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de **ANDERSON FREIRE** no evento “ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS”, que ocorrerá no dia 21 de novembro de 2025, às 21:00 horas, na Praia de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ., no valor total de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 21/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900234690/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Nota de Empenho: 001491; Data da Nota de Empenho: 19/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Data da Assinatura do Termo: 19/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 088/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **062/2025**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – CRIATIVE MUSIC LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de **JULLIANY SOUZA** no evento “ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS”, que ocorrerá no dia 21 de novembro de 2025, às 19:30 horas, na Praia de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ., no valor total de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil

reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 21/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900235219/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Nota de Empenho: 001520; Data da Nota de Empenho: 20/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Data da Assinatura do Termo: 21/11/2025.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 524/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 10/09/2025, pensão a **VICENTE FERNANDES ROCHA**, na condição de viúvo da ex – servidora **CARMEN BARBOSA ROCHA**, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL FUNDAMENTAL, CLASSE A, REFERÊNCIA XV, DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 433.257-3, falecida em 10/09/2025 de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº **9900209231/2025**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 10/09/2025, em **R\$2.201,33** (dois mil duzentos e um reais e trinta e três centavos) a pensão mensal de **VICENTE FERNANDES ROCHA**, na condição de viúvo da ex – servidora **CARMEN BARBOSA ROCHA**, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL FUNDAMENTAL, CLASSE A, REFERÊNCIA XV, DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº

433.257-3, falecida em 10/09/2025, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Média proporcional a 7.791/10.950 dias - Lei nº 4.027/2025 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da CRFB/88 – **R\$2.201,33**

PORTARIA Nº 525/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Angela Maria de Souza Brito**, Agente Fazendário, Classe 3, Nível II, matrícula nº 1227.194-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900148501/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$1.363,76** (mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), os proventos mensais da servidora **Angela Maria de Souza Brito**, Agente Fazendário, Classe 3, Nível II, matrícula nº 1227.194-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$956,02**

Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72 - **R\$334,61**

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 3º da Lei nº 940/91 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93 - **R\$73,13**

TOTAL: **R\$1.363,76**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900212371/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), visando a contratação de inscrição de 1 servidora para participação no curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações e Contratações.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900219715/2025: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, contratação de aquisição de brindes, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa: **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.876.086/0001-20, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para aquisição do item 1 e 2; **EVELYN PEREIRA DA COSTA RAMOS**, inscrita no CNPJ nº 61.552.066/0001-89, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), para aquisição do item 3.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900213118/2025: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica e administrativa de interesse da NITERÓI PREV, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELITUR ERRATA EDITAL Nº004/2025

Na publicação do dia 13 de setembro de 2025

onde se lê:

• 3. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

• **3.1** A NELITUR, a Comissão de Carnaval e a empresa gestora do carnaval 2026, serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile Carnaval 2026 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.

• **3.2** A Comissão de Carnaval será responsável pela avaliação das propostas.

• **3.3** Os critérios que nortearão a Comissão de Carnaval para avaliação das propostas serão:

• **3.4.1** A Comissão de Carnaval, a Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão se assim entender, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias para que a proponente os providencie. Caso não seja cumprida o processo será indeferido.

• **3.6** A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Carnaval, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com o edital Nº 004/2025, ou que entenda não ser de interesse público.

• **3.9** A Comissão de Carnaval poderá selecionar até 4 (quatro) Agremiações para compor o Grupo de Avaliação.

• 4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

• **4.1** Os proponentes que forem autorizados pela NELITUR, deverão seguir as orientações da Comissão de Carnaval e da Empresa gestora do carnaval.

• **7.1** A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação pertinente às normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2026.

• **7.3** Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Agremiação Carnavalesca, em face de membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, de forma comprovada, sendo assim, eliminada/excluída do Carnaval;

• **7.5** Boletins de esclarecimentos e comunicados - para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela Comissão de Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: visit.niteroi.br.

• **7.6** É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão de Carnaval. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.

• **7.11** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e pela NELITUR.

Leia-se:

• 3. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

• 3.1 A NELTUR e a empresa gestora do carnaval 2026, serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile Carnaval 2026 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.

• 3.2 A NELTUR será responsável pela avaliação das propostas.

• 3.3 Os critérios que nortearão a NELTUR para avaliação das propostas serão:

• 3.4.1 A Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão se assim entender, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias para que a proponente os providencie. Caso não seja cumprida o processo será indeferido.

• 3.6 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da NELTUR, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com o edital nº 004/2025, ou que entenda não ser de interesse público.

• 3.9 A NELTUR poderá selecionar até 4 (quatro) Agremiações para compor o Grupo de Avaliação.

• 4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

• 4.1 Os proponentes que forem autorizados pela NELTUR, deverão seguir as orientações NELTUR e da Empresa gestora do carnaval.

• 7.1 A NELTUR divulgará toda e qualquer modificação pertinente às normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2026.

• 7.3 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Agremiação Carnavalesca, em face de membros da NELTUR ou Autoridades, de forma comprovada, sendo assim, eliminada/excluída do Carnaval;

• 7.5 Boletins de esclarecimentos e comunicados - para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela NELTUR e disponibilizados, por meio eletrônico no site: visit.niteroi.br.

• 7.6 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela NELTUR. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.

• 7.11 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela NELTUR.

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – CARNAVAIS DE BAIRRO, CLUBES E BLOCOS

Na publicação do Edital de Chamamento Público nº 006/2025, de 11 de novembro de 2025, **onde se lê:**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação implica aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da NELTUR.

LEIA-SE:

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação implica aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da NELTUR.

8.3. Fica acrescido ao presente Edital o item 9, que passa a integrar o Chamamento Público nº 006/2025, nos seguintes termos:

9. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP TÉCNICO

9.1. Como etapa obrigatória do processo de inscrição e habilitação técnica no Edital de Chamamento Público nº 006/2025, todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes — Blocos, Carnavais de Bairro e Clubes — deverão obrigatoriamente participar dos dois dias de encontros técnicos (workshop) promovidos pela Neltur, destinados à apresentação das regras do edital, orientações para preenchimento do Plano de Trabalho, Quadro Financeiro e demais documentos exigidos.

9.2. Os workshops serão realizados nas seguintes datas:

• 27 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 18h, no CAT do Caminho Niemeyer;

• 1º de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 18h, no CAT do Caminho Niemeyer.

9.3. A participação deverá ser comprovada mediante lista de presença oficial, disponibilizada e validada pela equipe técnica da Neltur.

9.4. A OSC que não participar dos dois dias de workshops obrigatórios terá sua inscrição automaticamente indeferida, sendo considerada não habilitada tecnicamente, conforme disposto no presente edital e em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, eficiência administrativa e capacitação técnica previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 13.996/2021.

9.5. Não serão aceitas justificativas posteriores, salvo casos excepcionais e devidamente comprovados, analisados pela Diretoria Executiva da Neltur.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 845/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PAGODE DA ESQUINA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900235071/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Travessa São José, no trecho compreendido entre a Estrada Viçoso Jardim e a Travessa da Paz, no bairro Cubango, No dia 29/11/2025, das 17h à 02h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 16/2025

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual e aplicação de reajuste. **Prazo:** período de 7/11/2025 a 7/11/2026. **Valor:** R\$ 309.592,44 (trezentos e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.00. e Nota de Empenho: 268/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 69, inc. III, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 151, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, no Parágrafo Décimo da Cláusula Nona do referido contrato e Lei Federal nº 10.192/2001. **Data de assinatura:** 06/11/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900193134/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Atos do Presidente

PORTARIA 968/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 218/2025, de 27 de maio de 2025, **RESOLVE:**

Artigo 1º. – Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da Comissão de Concurso Público, para execução dos trabalhos pertinentes à Comissão, conforme o disposto na portaria 218/2025.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 9900207693/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 24/25 – Retroescavadeiras 4x4, Processo 9900207693/2025, adjudicando à empresa FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA. o item do Edital com valor unitário de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) e valor total de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 738.000,00 (setecentos e

trinta e oito mil reais). O valor total da licitação foi de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 9900156430/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial (Jornal A Tribuna RJ) no dia 20 de novembro de 2025, referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 27/2025 – aquisição de Contêineres Semienterrados Fixos, fica declarada CANCELADA (SEM EFEITO), por ter sido feita de forma indevida. A nova data e hora para o certame será divulgada oportunamente, com a devida e necessária publicidade ao ato licitatório.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

CORRIGENDA

Na publicação datada de 20/11/2025; Referente ao Aceite Definitivo, onde se lê: contrato nº.056/2024, leia-se: contrato nº.058/2023.